



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGAO
OFICIAL, ED 2404 DE
01/11/08 a 03/11/08
pag. 10


Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1668/2008

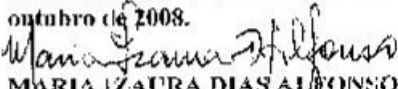
SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO EFETUAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DO AEROPORTO, PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE COMBUSTÍVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sancionou a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de concessão de uso da área de 1.200 metros quadrados do lote 0, com a empresa Petrobras Distribuidora S.A, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.274.233/0001-02, localizada no aeroporto do Município, conforme Memorial Descritivo anexo.
- Artigo 2º** - A concessão será para o fim específico de instalação de um posto de combustível, voltado a atender as aeronaves que aqui se encontrarem.
- Artigo 3º** - O Contrato de Concessão preverá hipóteses de resolução expressa, em especial:
- § 1º - Se houver modificação na destinação da área;
 - § 2º - Se a construção não tiver início em até 05 (cinco) meses, contados da assinatura do contrato;
 - § 3º - Se houver transferência dos direitos relativos à concessão a terceiros, sem autorização expressa e motivada da Administração Pública.
- Artigo 4º** - O prazo da concessão será de 05 (cinco) anos, renovável por igual período, em caso de justificado interesse público.
- Artigo 5º** - Na fixação do preço a ser pago pela Concessionária, será observada legislação pertinente, em especial a Portaria n.º 475/GC5 do Comando da Aeronáutica.
- Artigo 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, através de decretos, os demais atos de conclusão da concessão.
- Artigo 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 30 de outubro de 2008.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal